



TESOURO NACIONAL

2026

3ª cota de maio

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 29/05/2026, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **maio de 2026** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 11.663.143.103,41**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 31.449.961.841,92, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.683.967.429,47.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de abril de 2026**, creditado em 30/04/2026, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	5.964.107.268,74	1,0471
FPE	5.699.035.834,66	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	134.717.394,41	2,3266

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.491.026.817,19	R\$ 1.424.758.958,67	R\$ 33.679.348,60	R\$ 2.949.465.124,45

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de maio de 2026

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	2.166.703	-	-	-	5.999	2.160.704
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.926.110	-	-	-	2.151.020	775.091
Imposto de Renda Retido na Fonte	28.306.608	-	-	-	4.292	28.302.316
Multas e Juros (I.R.)	211.851	-	-	-	-	211.851
SUBTOTAL - IR	33.611.272	-	-	-	2.161.310	31.449.962
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.778.186	-	-	-	99.643	1.678.543
Multas e Juros (IPI)	5.649	-	-	-	224	5.424
SUBTOTAL - IPI	1.783.834	-	-	-	99.867	1.683.967
TOTAL RECEITAS	35.395.106	-	-	-	2.261.177	33.133.929

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	486.158	464.551		38.893	12.964	12.964
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	174.395	166.644		13.952	4.651	4.651
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.368.021	6.084.998		509.442	169.814	169.814
Multas e Juros (I.R.)	47.666	45.548		3.813	1.271	1.271
SUBTOTAL - IR	7.076.241	6.761.742		566.099	188.700	188.700
Imposto sobre Produtos Industrializados	377.672	360.887	167.854	30.214	10.071	10.071
Multas e Juros (IPI)	1.220	1.166	542	98	33	33
SUBTOTAL - IPI	378.893	362.053	168.397	30.311	10.104	10.104
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.491.027	1.424.759	33.679			
TOTAL	5.964.107	5.699.036	134.717	596.411	198.804	198.804

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/05/2026.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de maio de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de mai/26

R\$ 5.699.035.834,66

FPE distribuído no 3º decêndio de mai/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.892.598.778,78	1,02400	1,7893	R\$ 3.467.701.242,75

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2023, divulgado pelo IBGE em nov/25, em relação ao PIB de 2022.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/26.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
60,8472%	39,1528%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de maio de 2026

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 118.630.060	4,2414	R\$ 94.639.044	R\$ 213.269.104
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 144.259.839	4,3430	R\$ 96.905.924	R\$ 241.165.764
Amapá	AP	3,4120	R\$ 118.317.966	3,6523	R\$ 81.495.390	R\$ 199.813.357
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 96.762.735	4,9749	R\$ 111.007.066	R\$ 207.769.802
Bahia	BA	9,3962	R\$ 325.832.144	8,6130	R\$ 192.184.759	R\$ 518.016.903
Ceará	CE	7,3369	R\$ 254.421.772	6,8646	R\$ 153.172.484	R\$ 407.594.257
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 23.934.074	0,6731	R\$ 15.018.243	R\$ 38.952.317
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 52.015.519	2,0482	R\$ 45.701.102	R\$ 97.716.620
Goiás	GO	2,8431	R\$ 98.590.214	2,8024	R\$ 62.530.050	R\$ 161.120.264
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 250.305.611	6,5020	R\$ 145.080.572	R\$ 395.386.183
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 80.031.077	1,5427	R\$ 34.422.419	R\$ 114.453.496
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 46.189.781	1,6363	R\$ 36.510.324	R\$ 82.700.104
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 154.468.752	5,0243	R\$ 112.109.078	R\$ 266.577.830
Pará	PA	6,1120	R\$ 211.945.900	6,3498	R\$ 141.685.195	R\$ 353.631.095
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 166.064.745	4,5333	R\$ 101.153.180	R\$ 267.217.925
Paraná	PR	2,8832	R\$ 99.980.762	2,0362	R\$ 45.433.922	R\$ 145.414.684
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 239.278.321	6,4423	R\$ 143.748.443	R\$ 383.026.764
Piauí	PI	4,3214	R\$ 149.853.242	4,3566	R\$ 97.209.676	R\$ 247.062.917
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 52.976.072	2,3775	R\$ 53.049.244	R\$ 106.025.315
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 144.877.090	3,5455	R\$ 79.112.704	R\$ 223.989.795
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 81.657.429	1,4429	R\$ 32.195.079	R\$ 113.852.508
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 97.636.596	2,8690	R\$ 64.017.324	R\$ 161.653.920
Roraima	RR	2,4807	R\$ 86.023.265	3,8457	R\$ 85.810.769	R\$ 171.834.034
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 44.379.641	1,1720	R\$ 26.151.487	R\$ 70.531.127
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 34.677.012	1,5194	R\$ 33.903.969	R\$ 68.580.981
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 144.093.390	3,7916	R\$ 84.602.725	R\$ 228.696.114
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 150.498.234	2,8003	R\$ 62.484.420	R\$ 212.982.654
TOTAL		100,0	R\$ 3.467.701.243	100,0	R\$ 2.231.334.592	R\$ 5.699.035.835

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).